

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 2100.01.0044378/2023-41

O Supervisor Regional em exercício da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de vegetação nativa com destoca Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0044378/2023-41	NAR Tiradentes

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Vale S.A.	CPF/CNPJ: 33.592.510/0401-05
Endereço: Estrada de Ferro Vitoria Minas - Km 613	Bairro: Zona rural/Timbopeba
Município: Ouro Preto	UF: MG
	CEP: 35400-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Vale S.A.	CPF/CNPJ: 33.592.510/0401-05
Endereço: Estrada de Ferro Vitoria Minas - Km 613	Bairro: Zona rural/Timbopeba
Município: Ouro Preto	UF: ES
	CEP: 35400-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Timbopeba (M 16.266)	Área Total (ha): 1611,5577
Registro nº: Matrícula 16266 do Livro 02 do CRI da Comarca de Ouro Preto/MG	Área Total RL (ha): 322,3116
Município/Distrito: Ouro Preto	UF: MG
Coordenada Plana (UTM): 655222/7758329	Datum: SIRGAS 2000
	Fuso: 23K

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3140001-A45957440D194D4E8A21323F62DDF01A

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,8600	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	376/1,0000	un/ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Unidade de Tratamento de Minério	1,8600

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata atlântica	0,8600	FESD	Inicial	0,8600
Total:	0,8600		Total:	0,8600

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta plantada	0,1884	m ³
Lenha	Floresta nativa	59,5178	m ³
Madeira	Floresta plantada	24,2347	m ³
Madeira	Floresta nativa	117,5181	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Ricardo Elói de Araújo
MASP: 1098290-8
Data da Vistoria: 06/06/2025

9. VALIDADE

Data de Emissão: 22/12/2025

Validade: 3 (três) anos QU vinculado ao Licenciamento Ambiental**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	655222	7758329
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	654824	7758811

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Manutenção preventiva de máquinas, equipamentos e veículos	Durante a intervenção ambiental
2	Controle de velocidade dos veículos	Durante a intervenção ambiental
3	Monitoramento da qualidade do ar	Durante a intervenção ambiental
4	Monitoramento de emissões veiculares	Durante a intervenção ambiental
5	Monitoramento de ruídos	Durante a intervenção ambiental
6	Uso de equipamentos de proteção individual pelos funcionários	Durante a intervenção ambiental
7	Realização das atividades apenas em período diurno	Durante a intervenção ambiental
8	Manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Durante a intervenção ambiental
9	Afugentamento e eventual resgate de fauna	Durante a intervenção ambiental
10	Aspersão de vias	Durante a intervenção ambiental
11	Resgate e reconstituição da flora	Durante a intervenção ambiental
12	Gerenciamento da operação de supressão	Durante a intervenção ambiental
13	Empilhamento e estocagem do material lenhoso em pátio pré-definido para posterior destinação final	Durante a intervenção ambiental
14	Apresentar comprovação de apresentação, ao NuBio/IEF, da proposta para cumprimento da compensação minerária a que se refere o artigo 75 da Lei Estadual 20922/2013	60 dias contados a partir da emissão do DAIA

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Medidas Mitigadoras

- Manutenção preventiva de máquinas, equipamentos e veículos;
- Controle de velocidade dos veículos;
- Monitoramento da qualidade do ar;
- Monitoramento de emissões veiculares;
- Monitoramento de ruídos;
- Uso de equipamentos de proteção individual pelos funcionários;
- Realização das atividades apenas em período diurno;
- Manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Afugentamento e eventual resgate de fauna;
- Aspersão de vias;
- Resgate e reconstituição da flora;
- Gerenciamento da operação de supressão, e;
- Empilhamento e estocagem do material lenhoso em pátio pré-definido para posterior destinação final.

12. OBSERVAÇÕES

"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO)"

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 22/12/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130087649** e o código CRC **33F578A0**.